Câmara Municipal de Itabirito

1.694

PROJETO Nº 35/68

Declara zona de estância balneária

A CÂmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas zona de estância balneária as áreas de terreno situadas nas imediações do Clube Campestre Calçadas, entre os quilômetros 60 (sessenta) e 63 (sessenta e três), da Rodovia dos Inconfidentes, zona rural, dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1968.

Presidente da Câmara

Vice_Presidente

Secretário